

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 010/2004

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ESPIRAIS PLÁSTICOS E PAPEL PARA REPROGRAFIA A4

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

OBSERVAÇÃO:

Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço:
www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2004

Processo N° 007156/2004-9

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 348-9220 – Fax.: (61) 348-9219, por intermédio de **sua COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17.06.2002, Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto n° 3.697 de 21.12.2000, Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ESPIRAIS PLÁSTICOS E PAPEL PARA REPROGRAFIA A4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor preço por item

FORMA DE FORNECIMENTO
Uma única vez

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Data: 21/05/2004 Horário: 10:00.horas. Horário de Brasília
Local: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
Serviços de Licitações e Contratos – SELIC
E-mail: licitacao@cnpq.br
SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF
Telefone: (61) 348-9220 – Fax: (61) 348-9219
09:00 às 12 – 14 às 17:00 horas

VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO
R\$ 5,00(cinco reais)
Depósito bancário em favor do CNPq
Conta Corrente n° 170.500-8
Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A
Código de identificação: 36410236201008-3

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **ESPIRAIS PLÁSTICOS E PAPEL PARA REPROGRAFIA A4**, conforme relacionado no Termo de Referência.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Autorização de Fornecimento;
- c) Anexo III - Formulário de Proposta.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do Pregão (Decreto 3.697/00, art. 7º, inciso III). A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3 Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF (Decreto 3.697/00, art. 7º, inciso V).
- 3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - (a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - (b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
 - (c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - (d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br. “O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico” (§ 1º, Art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (§ 2º do art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do presente certame.
- 4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão (inciso III do art. 7º do Decreto 3.697/00).
- 4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º Decreto 3.697/00).
- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 6º do Decreto nº 3.697/2000).

5.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, através do e-mail: licitacao@cnpq.br (será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq).
 - 5.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 5.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

6.0 DA HABILITAÇÃO

A habilitação da licitante se dará pela habilitação parcial junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e será verificada “on line” no SICAF.

7.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço, a partir das 10:00 (dez) horas do dia 20/05/2004 até 10:00 (dez) horas do dia 21/05/2004, horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br. (inciso IV do art. 7º do Decreto 3.697/2000).

7.2 A proposta deverá ser apresentada acompanhada do ANEXO III, contendo além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) especificação dos materiais a serem fornecidos, observado o disposto no Termo de Referência, com a indicação de marca e preço unitário e total. O preço unitário e total, deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
- d) prazo de entrega dos produtos objeto da presente licitação não superior a 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF;
- e) declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto da licitação.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.5 Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

7.6 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

- 7.7 Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.
- 7.8 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO

A partir das 10:00 (dez) horas do dia 21/05/2004, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico N° 010/2004 – CNPq, com divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste certame e início da etapa de lances, conforme edital.

9.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preço, conforme ANEXO III, previamente cadastrada no endereço www.comprasnet.gov.br.
- 9.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 3.697/2000).
- 9.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6 Ocorrendo erro de digitação no valor ofertado pela licitante, esta deverá comunicar imediatamente ao Pregoeiro, para que o mesmo o exclua. A exclusão do lance só será permitida enquanto o item estiver aberto para lances.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 9.9 Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

- 10.1 A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 10.2 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre sua aceitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Encerrada a etapa de lances, a licitante melhor classificada deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 1 (uma) hora, pelo **Fax: (0xx61) 348.9219**, a proposta de preço, com os valores readequados ao valor total representado pelo lance declarado vencedor, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal com aviso de recebimento ou por representante diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2004
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.5 O encaminhamento do original da proposta ou cópia autenticada da mesma será requisito essencial para celebração da Autorização de Fornecimento.

11.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.3 Se a oferta da primeira classificada não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o objeto do certame adjudicado à respectiva licitante.

- 11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o item acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 11.5 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.
- 11.6 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 11.7 Quando necessário, será solicitado às licitantes, amostras do produto/material, com vistas à definição da compra. As amostras, no que couber, serão submetidas a testes de avaliação de suas características, segundo as normas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, principalmente no tocante à qualidade construtiva, segurança, resistência e durabilidade, sendo o resultado fator preponderante no julgamento da proposta.

12.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 12.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 12.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais devem ser apresentados por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulários próprios.
- 12.3 As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, por meio eletrônico, em formulário próprio, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 12.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto para determinar a contratação.
- 12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas.

13.0 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 13.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3 É facultado à Contratante, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou ainda, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto no item 14.
- 13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CNPq.

14.0 DAS SANÇÕES

- 14.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o instrumento contratual, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 14.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.3 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no anexo instrumento contratual.

15.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717, Fonte 0100,
Natureza de Despesa 33.90.30.

16.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 16.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 16.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

17.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa **“AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”**.

18.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 18.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado**.
- 18.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

19.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93

20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação

- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 20.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.0 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

Brasília - DF, 06 de maio de 2004

JAMES HENRIQUE MACEDO
Pregoeiro Oficial
PO n.º 032/2004

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Apoio

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
Apoio

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2004
Processo n.º 01300.007156/04-9

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Aquisição de espirais plásticas e papel para reprografia, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESPIRAIS PLÁSTICOS 14mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 100 unidades	UN	800
02	ESPIRAIS PLÁSTICOS 17mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 100 unidades	UN	300
03	ESPIRAIS PLÁSTICOS 20mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 80 unidades	UN	200
04	ESPIRAIS PLÁSTICOS 25mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 48 unidades	UN	200
05	PAPEL REPROGRAFIA , A4 (210x297), 90gr, medindo 210x297mm, papel AP 90g/m2, 1ª linha, resma com 500 folhas	RS	8.000

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.
3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias, após comunicação formal do CNPq.
4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada a Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.

Brasília-DF, 06 de maio de 2004

JAMES HENRIQUE MACEDO
Pregoeiro Oficial

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Apoio

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
Apoio

Anexo II

 <p>CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>	<h1>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</h1>	<u>Nº/ANO:</u> <input style="width: 80px; height: 15px;" type="text"/>	
		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;"> N.º DO PROCESSO: 01300.007156/04-9 </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico </td> <td style="width: 33%; text-align: right;"> NUMERO: 010/2004 </td> </tr> </table>	N.º DO PROCESSO: 01300.007156/04-9
N.º DO PROCESSO: 01300.007156/04-9	MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico	NUMERO: 010/2004	

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
			ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPE:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. **OBJETO**

Fornecimento de <input style="width: 80px; height: 15px;" type="text"/> , conforme descrição constante no Termo de Referência.
--

2. **DO PREÇO**

VALOR TOTAL:	VALOR POR EXTENSO:
R\$	

<p>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</p> <p>2.1 - A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</p> <p>2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará a CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</p> <p>2.5 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) fornecimento em desacordo com o avençado;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.</p>

3. **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2004

Processo n.º 01300.007156/04-9

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

(encaminhamento obrigatório para participação no Pregão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ESPIRAIS PLÁSTICOS 14mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 100 unidades	800		
02	ESPIRAIS PLÁSTICOS 17mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 100 unidades	300		
03	ESPIRAIS PLÁSTICOS 20mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 80 unidades	200		
04	ESPIRAIS PLÁSTICOS 25mm, para encadernação, cor preta, acondicionado em pacotes de 48 unidades	200		
05	PAPEL REPROGRAFIA , A4 (210x297), 90gr, medindo 210x297mm, papel AP 90g/m2, 1ª linha, resma com 500 folhas	8.000		

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 DIAS): _____ (caso não seja indicado, será considerada de 60 dias)

Prazo de entrega do Material (não superior a 15 dias úteis): _____ (caso não seja indicado, será considerado de 15 dias úteis)

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta. () SIM () NÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente N.º:

Local/Data:

Nome do Representante Legal: